



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 73
DE 2025

CMEBP	
Prot. Geral nº	458 / 25
Fis	02
a)	1

Altera a Lei nº 3920, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre denominação de bem público.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3920, de 12 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se RUA IRMÃOS PINHEIROS, a Rua Projetada localizada nas proximidades do Km 68 da Rodovia Pe. Aldo Bollini, no Bairro Água Comprida, aproximadamente nas seguintes coordenadas: início Lat.: 22º59’7.80”S e Log. 46º28’41.45”O, final Lat.: 22º58’36.15”S e Log. 46º28’25.46”O.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDMIR JOSE ABI CHEDID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito



C M E E P
Prot. Geral nº/25
Fls
a)

Ofício CM- 146/2025

Bragança Paulista, 07 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Senhor Presidente,

Venho através deste, mui respeitosamente, passar às mãos de Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o presente Projeto de Lei, que “Altera a Lei nº 3920, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre denominação de bem público”.

Essa Lei já havia sido alterada em 2024 pela Lei nº 5057/2024, em decorrência de reclamações em relação ao trecho oficial da Rua Irmãos Pinheiros, pois a Lei nº 3920/2007 não possuía coordenadas iniciais e finais, gerando dúvidas quanto ao início e final da referida via.

Ocorre que a Divisão de Regularização e Parcelamento de Solo - RESOLO realizou nova vistoria em que foi constatada incorreção quanto ao início e término da via, sugerindo a alteração do artigo 1º da Lei nº 3920/2007, que denominou a Rua Irmãos Pinheiros, a qual é necessária para identificar as coordenadas corretas do início e final da via.

Assim sendo, solicito a acolhida e aprovação do Projeto de Lei apresentado, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDMIR JOSE ABI CHEDID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal